

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICADO NO DOE  
EM. 10/07/14

PORTARIA Nº 087/2014

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,  
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº  
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado  
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de  
08.08.12;

**RESOLVE:**

I. Reconhecer aos servidores abaixo relacionados, Adicionais por  
Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de julho/2014.

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO %	TOTAL ADICIONAL
67.000.010-7	AGNALDO REIS DOS SANTOS	1	41
64.008.022.4	JOÃO MOSCOSO MEIRELLES	1	33
64.000.092-3	JORGE MANOEL OLIVEIRA ROCHA	1	41
64.000.066-4	JOSÉ CLOVES SOUZA COSTA	1	29

II. Dê-se conhecimento. Publique-se

Salvador, 08 de julho de 2014.

  
Francisco Nobre de Oliveira  
Presidente

108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) à Inspetoria Fazendária de JEQUIÊ, localizada à Praça Ruy Barbosa, nº 05, Bairro Centro, na cidade de JEQUIÊ, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Situação	Prazo (dias)
16057 000514-5	11481186A	IAFO ALONNI SANTOS - ME	Quita débito ou apresentar defesa	30
16057 000714-1	118005 012	TURRERPOLINHA COMERCIO DE CERÊAS LTDA - ME	Quita débito ou apresentar defesa	30
27947 902114-1	113481186	BYTO COMERCIO DE CERÊAS LTDA	Quita débito ou apresentar defesa	30
010643 030115-7	146 470 905-17 (CPF)	JOSÉ ALVES SOUZA NETO	Quita débito ou apresentar justificativa	30
010643 071154-1	348 886 425-04 (CPF)	MARLEIA RAMOS DA SILVA	Quita débito ou apresentar justificativa	30
010643 025414-2	219 784 705-91 (CPF)	PATRICIA SENA DA SILVA	Quita débito ou apresentar justificativa	30

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

**PORTARIA Nº 018 DE 03 DE JULHO DE 2014**  
O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar ROSÂNGELA DE MARCO, matrícula 15 463 020-8, para substituir o servidor RICARDO EUGÊNIO PORTO VIEIRA, cargo Diretor, símbolo DAS-2B, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, a partir de 21/07/2014 até 20/08/2014, em decorrência de férias regulamentares.  
Gabinete do Secretário, em 03 de julho de 2014.  
JAMES SILVA SANTOS CORREIA  
Secretário

**PORTARIA DG Nº 021 DE 06 DE JULHO DE 2014**  
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 41, inciso XXVI da Constituição Estadual, resolve AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, para efeito de adicional por tempo de serviço, a partir do período abaixo especificado, ao servidor desta Secretaria:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	PERÍODO	SERVIÇO
1100140097312	15 377232-4	MARLEIA OLIVEIRA NASCIMENTO	01/01/1994 a 30/11/1999	ESTADUAL

**PORTARIA DG Nº 022 DE 06 DE JULHO DE 2014**  
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85, da Lei 6.877, de 26 de setembro de 1994, resolve CONCEDER Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço no percentual indicado, ao servidor desta Secretaria, a partir do mês especificado no quadro a seguir:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	%	MÊS/ANO
1100140097312	15 377232-4	MARLEIA OLIVEIRA NASCIMENTO	60	05/2014

ÂNGELA GÓES NEIVA  
Diretora Geral

### TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - CONTRATAÇÃO

ESTUDANTE	APARTIR DE	TÉRMINO	NÍVEL	UNIDADE
TIEGO NEBRO DO VALE	07/07/2014	06/01/2015	SUPERIOR	INUSEU

Salvador, 07 de julho de 2014  
ÂNGELA GÓES NEIVA  
Diretora Geral

### TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - RENOVAÇÃO

ESTUDANTE	APARTIR DE	TÉRMINO	NÍVEL	UNIDADE
RAFAEL BOAVENTURA NASCIMENTO	09/06/2014	08/12/2014	SUPERIOR	CMO

Salvador, 04 de julho de 2014  
ÂNGELA GÓES NEIVA  
Diretora Geral

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

**PORTARIA DE 09 DE JULHO DE 2014**  
1ª 11514

A Diretora Geral em exercício do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item 4º da Resolução CONMETRO nº 11/88 e de acordo com o item 6.3.3 da Portaria INMETRO nº 201/2002, RESOLVE:

- Determinar que os proprietários de taxímetros deverão dirigir-se, à sede do IBAMETRO situado no Loteamento do Distrito Industrial, S/Nº Bairro Imbué Município de Vitória da Conquista, no período de 21 a 25 de Julho de 2014, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h, e 28 de Julho de 2014 de 08h às 12h conforme tabela abaixo para que sejam verificados seus instrumentos.
- Apresentar o certificado da última verificação, mostrando também o selo de gás natural vacuário devidamente preenchido, para os que se utilizam daquele tipo de combustível.
- O não cumprimento ou falta de justificativa do interessado na data aprazada, ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

DATA	Final de Pico Nº
23/07	1e7
29/07	3e4
23/07	5e6
24/07	7e1
25/07	8e8
29/07	Finalização

Marta da Rosário Costa Muney  
Diretora Geral em exercício

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 066/2014** - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora MEIRIANE ANDRADE PITON, matrícula nº 64 493.296-0 ocupante da função de COORDENADOR IV, DAS-5, no período de 07/07/2014 à 03/01/2015  
**PORTARIA Nº 087/2014** - Reconhecer aos servidores abaixo relacionados, Adicionais por Tempo de Serviço Lei 6 677 de 26 09 84, concedido no mês de julho/2014.

CAASTRO	NOME	ANEXO %	TOTAL ANO/ANUAL
67 800 019-7	ADONALDO PESS DOS SANTOS	1	41
64 008 072-4	JÓÃO MASCARENHAS MIRELLES	1	33
64 000 092-1	JORGE MANOEL OLIVEIRA ROCHA	1	41
64 000 046-4	JOSE CLOVES SOUZA COSTA	1	29

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 09/07/2014** – Resolução n.º 012/2014 - Fba para o mês de julho/2014 valor de gratificação de incentivo à produtividade para os servidores da JUCEB. **PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 03/08/2014** - Não houve distribuição de processos de recurso. Obs: Aqueles processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independentemente de nova publicação.

**ERRATA.**  
Na publicação do DOE de 26/08/2014, onde lê-se, Resolução n.º 11/2014 - Redução da taxa de serviços da Juceb para Cooperativas, lê-se, RESOLUÇÃO n.º 11/2014- Equiparat, a partir de 01 de julho de 2014, o valor cobrado pelo arquivamento dos atos de Cooperativas ao valor cobrado pelo arquivamento dos atos de Sociedade Empresária Limitada, atualmente vigente na tabela de atos de Juceb, aprovada pela Resolução 004/2014. Fica delegada à Presidência da Juceb, baixar os atos administrativos necessários à implementação da medida aprovada. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 01.07.2014. Em 08/07/2014 Ass. Francisco Hobre de Oliveira – Presidência.///

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia – DERBA

Portaria nº 191, de 09 de julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, considerando o conteúdo do processo administrativo DERBA nº. 5518/07 (PGE 2008012954-0), e seu anexo nº 4163/10 (TCE/000202/2008), R E S O L V E:

Instituir PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com fundamento no art. 209 e seguintes, da Lei Estadual nº 6677, de 26 de setembro de 1994, observadas as disposições da Lei Estadual nº 9433, de 01 de março de 2005, conduzido pela Comissão composta de servidores efetivos do DERBA, os Senhores Vera Lúcia Frazão Barreto Alves, Matrícula nº 47010059-9, Art da Costa Tourinho, Matrícula nº 10200036-0, Ubirajara Manoel de Castro Souza, Matrícula nº 47010494-1 e Josélio Souza Brito, Matrícula nº 47420732-7 para, sob a presidência da primeira, apurar as responsabilidades e indicar as penas a serem aplicadas, na conformidade da legislação específica e adiante citada, em face do Relatório Final da Sindicância inserido no mencionado processo 5518/07, que aponta como indiciado o então Diretor Geral do DERBA, que, segundo o Relatório praticou atos considerados omissivos cujos atos pela Comissão de Sindicância. Por tais práticas, está incurso às penas previstas no art. 181, 182, 184 e 185 da Lei Estadual nº. 6677/1994, devendo assegurar ao indiciado o princípio do contraditório e o exercício do direito de ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na conformidade do art. 5º, inciso LV.